



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Saúde, a inclusão dos portadores de esquizofrenia, no Decreto Estadual nº 1792 de 21 de outubro de 2008, que garante a gratuidade do passe livre intermunicipal para pessoas com deficiência.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o decreto Estadual nº 1792 de 21 de outubro de 2008 que garante a gratuidade do passe livre intermunicipal para pessoas com diversas deficiências, não contempla tal benefício aos portadores de esquizofrenia;

- as pessoas de baixa renda que são portadores de referida patologia necessitam buscar a Justiça a fim de obter tal gratuidade quando precisam;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado de Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jair Miotto, que sugere a Vossa Excelência a inclusão dos portadores de esquizofrenia, no Decreto Estadual nº 1792 de 21 de outubro de 2008, que garante a gratuidade do passe livre municipal para pessoas com deficiência. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual

